

STJ00110717

RODRIGO OLIVEIRA DE CAMARGO
YURI FELIX
ORGANIZADORES

PACOTE ANTICRIME: REFORMAS PENAIS

REFLEXÕES CRÍTICAS À LUZ DA LEI 13.964/2019



2020



Copyright © 2020	Rodrigo Oliveira de Camargo Yuri Felix
Editora-Chefe	Fernanda Pacheco Amorim
Capa e Diagramação	Carla Botto de Barros
Revisão	Marcelo Haggeman dos Santos
Produção editorial	Deborah Cristina Amorim

CONSELHO EDITORIAL

Aldacy Rachid Coutinho - UFPR	Diogo Rudge Malan - UERJ, UFRJ e FGV DIREITO RIO
Alexandre Moraes da Rosa - UFSC e UNIVALI	Giseia França da Costa - Estácio de Sá-UNESA, UERJ e EMERJ
Alfredo Copetti Neto - Unioeste e Unifaj	Jéssica Gonçalves - UFSC
Ana Claudia Bastos de Pinho - UFPA	Jorge Bheron Roche - Unifor
Claudio Ladeira de Oliveira - UFSC	Juan Carlos Vezulla - IMAP-PT
Claudio Melim - Univali	Júlio César Marcellino Jr - UNISUL
Daniela Villani Bonaccorsi - Itmed	Márcio Ricardo Staffen - UNIVALI
Deborah Cristina Amorim - Unochapecó	Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI
Denise Schmitt Siqueira Garcia - UNIVALI	Orlando Celso da Silva Neto - UFSC
Eduardo de Avelar Lamy - UFSC	Pedro Miranda de Oliveira - UFSC
Flávio Pansieri - PUC/PR	Roberto Miccú - Universidade de Coimbra-PT
Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto - UFSC e UNIVALI	Gabriel Real Ferrer - UNIVALI e Universidad de Alicante ES

1181932

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

P13

Pacote anticrime : reformas penais / organização Rodrigo Oliveira de Camargo, Yuri Felix. - 1. ed. - Florianópolis [SC] : EMais, 2020.
336 p. ; 21 cm.

Inclui bibliografia e índice
ISBN 978-65-86439-11-3

1. Brasil. [Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019]. 2. Direito penal - Brasil. I. Camargo, Rodrigo Oliveira de. II. Felix, Yuri.

20-65647

CDU: 343(81)

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária - CRB-7/6439

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184 e seus §§ 1º, 2º e 3º; Lei da Lei 10.695 de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).



EMais
Editores & Livraria Sócios

Todos os direitos desta edição reservados à EMais.

www.emaiseditora.com.br
euquero@emaiseditora.com.br
Florianópolis/SC

SUMÁRIO

A “AMPLIAÇÃO” DA LEGÍTIMA DEFESA TRAZIDA PELA LEI ANTICRIME.....	13
Décio Franco David	
Luiza Borges Terra	
Jaqueline Alexandra Maccoppi	
A LEGÍTIMA DEFESA DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E A IMPOSSIBILIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA MATAR NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.....	29
Danielle da Rocha Cruz	
A LEI ANTICRIME E O GENOCÍDIO DO NEGRO BRASILEIRO.....	41
Allyne Andrade e Silva	
Lorraine Carvalho Silva	
A (I)LEGITIMIDADE DO AUMENTO DO LIMITE DAS PENAS PARA 40 ANOS NO CHAMADO PACOTE “ANTICRIME” (LEI Nº 13.964/19).....	57
Flávia Siqueira	
Andressa Loli Bazo	
LIVRAMENTO CONDICIONAL: OS IMPACTOS DA LEI Nº 13.964/2019 ..	75
Rossana Brum Leques	
CONFISCO DE BENS TRAVESTIDO DE EFEITO DA CONDENAÇÃO....	87
Cezar Roberto Bitencourt	
AS ALTERAÇÕES DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO PENAL PELA LEI N. 13.964/2019 OU SOBRE A PRETENSÃO DE SE PUNIREM IDOSOS POR FATOS PRATICADOS NA JUVENTUDE	103
Bruno Shimizu	
CRIME DE ROUBO – ALTERAÇÕES DA LEI 13.964.....	123
Chiavelli Fazenda Falavigno	
Gabriel Silva Costa	
PACOTE ANTICRIME: PROCEDIBILIDADE E PROSSEGUIBILIDADE NO CRIME DE ESTELIONATO	145
Andressa Paula de Andrade	
Gustavo Noronha de Ávila	

UMA BREVE ANÁLISE CRÍTICA SOBRE O AUMENTO DA PENA DO CRIME DE CONCUSSÃO (ART. 316 DO CÓDIGO PENAL) PELO “PACOTE ANTICRIME”	155
Bruno Cavalcante Leitão Santos Francisco de Assis de França Júnior	
COMENTÁRIOS AO ARTIGO 9º - A DA LEI Nº 7.210/84 (LEI DE EXECUÇÃO PENAL), COM AS MODIFICAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 13.964/2019 (LEI ANTICRIME)	167
Adriana Filizzola D’Urso	
AS ALTERAÇÕES DO RDD FRENTE A LEI 13.964/2019 (PACOTE ANTICRIME): REFLEXÕES	179
Christiane Russomano Freire Simone Schroeder	
A NOVA PROGRESSÃO DE REGIME: DISFUNCIONALIDADE DA EXECUÇÃO PENAL	207
Claudia Cristina Barrilari	
ONDE TODO DESCONFORTO TEM ASSENTO: CRIMES HEDIONDOS NO PACOTE ANTICRIME	221
Yuri Felix Rodrigo Oliveira de Camargo João Alcantara Nunes	
MUDANÇAS NO ESTATUTO DO DESARMAMENTO A PARTIR DA PROMULGAÇÃO DA LEI 13.964/2019	241
Charles Dias do Nascimento Felipe Antunez Martins	
LEI “ANTICRIME” E O SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL: VELHOS RUMOS DE UMA POLÍTICA PENITENCIÁRIA DE EXCEÇÃO...	259
Patrick Cacicedo	
NÃO SE SABE O QUE É, MAS SABE-SE QUE DEVE SER PUNIDA: A RUPTURA DE GARANTIAS NA LEI N. 13.964/2019 PARA PUNIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA	279
Carla Silene Cardoso Lisboa Bernardo Gomes Eduardo Bruno Avellar Milhomens	
PACOTE ANTICRIME E SEGURANÇA PÚBLICA: ATÉ QUE PONTO OS NOMES INDICAM OS REAIS FINS?	299
Cristina Silvia Alves Lourenço Verena Holanda de Mendonça Alves	
WHISTLEBLOWING NO PACOTE ANTICRIME	323
Gustavo de Carvalho Marin Eduardo Saad-Diniz	